



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.: 651, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

ALTERA RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS PELA LEI Nº 2.669, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007, CONSTANTE DO DECRETO Nº 650, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, altera a redação do Decreto n.º 650, de 15 de fevereiro de 2007, e em conformidade com a Lei n.º: 2.669, de 14 de fevereiro de 2007, e Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suprimida a concessão da contribuição prevista na Lei n.º 2.669, do dia 14 de fevereiro de 2007, para o bloco FALEM DE NÓS.

Parágrafo único – O Grêmio Recreativo, Cultural, Social e Escola de Samba Rainha da Lagoa, passa a ser a única entidade beneficiada pela verba descrita no referido dispositivo.

Art. 2º – Permanecem inalterados todos os demais dispositivos do Decreto n.º 650, de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de fevereiro de 2007.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal